



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **7681**, o seguinte imóvel: O domínio pleno de um terreno sito à Rua Brasileira Maria Chaves, Bairro Ipase, nesta cidade, medindo 5,m90 (cinco metros e noventa centímetros) nas linhas de frente e fundos por 24,m80 (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) nas linhas laterais, com uma área total de 146,32m², dentro dos seguintes limites: ao poente (frente), com a referida Rua Brasileira Maria Chaves; ao nascente (fundos), com terreno da compradora; ao sul (lateral esquerda), com terreno propriedade da compradora; e ao norte (lateral direita), com a casa nº 207, também de propriedade da compradora, distando 61,m65 da Rua Francisco Antonio de Macedo. Proprietário - MIGUEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2197107-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 702.839.233-34, residente e domiciliado na Rua Cel. Zezé, nº 932, Centro, nesta cidade. Registro Anterior - adquirido na conformidade do reg. 01/6127, fls. 134, livro 2-AS, em 26/11/2004, deste Cartório, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 26186. Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Reg.01-7681**. Feito em 26 de setembro de 2013. Por escritura pública de compra e venda, lavrada no livro de notas nº 73, fls. 77, em 23/09/2013, deste Cartório, o proprietário - MIGUEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, acima qualificado, vendeu a ROSILENE GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, comerciante, filha de Maria das Graças Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 2008257246-6-SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 758.149.863-87, residente e domiciliada na Av. Sargento Hermínio, nº 1189 A, nesta cidade, o imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), avaliado em R\$ 58.974,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Av.02-7681**. Feito em 08 de maio de 2015. Por requerimento de hoje datado, assinada pela proprietária - Rosilene Gonçalves, acompanhada da Planta, Alvará de construção nº 996/2013, datado de 09/07/2013; Habite-se nº

601/2013, datado de 28/04/2015, expedidos pela Prefeitura Municipal local e CND do INSS sob nº 001422015-88888638, datada de 07/05/2015, que ficam arquivados, averba-se a construção de um prédio residencial, sito à Rua Brasileira Maria Chaves, nº 213, nesta cidade, com uma área construída de 119,18m². Dou fé. Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Reg.03-7681.** Feito em 15 de julho de 2015. Por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS - programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, datado de 13/07/2015, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966; Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, a proprietária - ROSILENE GONÇALVES, acima qualificada, vendeu a EVANDRO ROCHA FEITOSA, brasileiro, nascido em 05/12/1993, militar, portador da Carteira de Identidade nº 2009098023815-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 052.255.753-82, solteiro, residente e domiciliado na Rua Afonso Chaves, nº 1800, Centro, nesta cidade, o imóvel constante desta matrícula, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), avaliado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); sendo R\$ 83.898,00 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais), financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; R\$ 1.902,00 (hum mil novecentos e dois reais), desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), recursos próprios. ITBI - Foi pago ITBI no valor de R\$ 1.041,53, da seguinte forma: R\$ 622,04 - 2% sobre o valor de R\$ 31.102,00 e R\$ 419,49 - 0,5% sobre o valor de R\$ 83.898,00. Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Reg.04-7681.** Feito em 15 de julho de 2015. Por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS - programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, datado de 13/07/2015, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966; Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, o devedor - EVANDRO ROCHA FEITOSA, acima qualificado, deu em garantia fiduciária a Caixa Econômica Federal, agência local, o imóvel constante desta matrícula, pelo empréstimo que lhe foi concedido no valor de R\$ 83.898,00 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e



oito reais), pagos em 360 meses; taxa anual de juros nominal - 6.0000% a.a.; taxa anual de juros efetiva - 6.1677% a.a., vencimento do Primeiro encargo mensal - 13/08/2015, no valor de R\$ 665,57. Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Av.05-7681:** Feito em 01 de abril de 2020. Por Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial de Alienação Fiduciária, datada de 30/03/2020, tendo sido referida Notificação registrada sob nº 17605, folhas 206/207, livro B-38, em 10/03/2020, finalizada com a Certidão do teor seguinte: Certifico, que o Cartório Martins, atesta Publicamente, por dever de Ofício e obediência desta serventia extrajudicial, através de funcionário, que foi presente pessoalmente munido dos traslados originais e anexos, registrados sob o nº 17.605, do livro B-38, às fls. 206/207, certifico que comparecemos aos endereços: Rua Brasileira Maria Chaves, nº 213, IPASE e Rua Afonso Chaves, nº 1.800, Centro, todos nesta cidade, a fim de proceder a notificação ao Sr. **EVANDRO ROCHA FEITOSA, CPF nº 052.255.753-82.** **1º Diligências realizadas em 11/03/2020 (quarta-feira): Primeiro endereço:** Rua Brasileira Maria Chaves, nº 213, IPASE, Crateús – CE. Chegando lá às 14:22h, ninguém nos atendeu, às 14:28h, tentamos contato com a casa de nº 207, lado esquerdo, mas ninguém nos atendeu. Nada mais a declarar. **Segundo endereço:** Rua Afonso Chaves, nº 1.800, Centro, Crateús – CE. Chegando lá às 14:41h, encontramos o Sr. Paulo Rogério da Silva Filho, inquilino no referido imóvel, não soube nos repassar informações do Evandro Rocha Feitosa, o notificado. Nada mais a declara. Diligência encerrada. **2º Diligência realizada em 16/03/2020 (segunda-feira): Segundo endereço:** Rua Afonso Chaves, nº 1.800, Centro, Crateús – CE. Chegando lá às 10:31h, foi constatado que o imóvel encontra-se desabitado, sem ninguém, informações repassadas pelo vizinho, o Sr. Guilherme de Oliveira de Araujo, que nos viu tentando contato com o referido imóvel do endereço e nos repassou esta informação. Nada mais a declara. Diligência encerrada. Escrito o que se tinha a certificar publicado, a teor e para os fins do inciso 1º artigo 160 da Lei Federal e Nacional nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente termo que assino, em público e fiel testemunho da verdade e dou fé. O referido é verdade, averba-se o

RESULTADO NEGATIVO. Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.06-7681:** Feito em 24 de Março de 2021. Por Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial de Alienação Fiduciária, datada de 23/02/2021, registrados sob o nº 19.023, do livro B-43, às fls. 230/231, certifico que comparecemos aos endereços: Rua Brasiliana Maria Chaves, nº 213, IPASE e à Rua Afonso Chaves, nº 1800, Centro, Crateús/CE, a fim de proceder a notificação ao Sr. **EVANDRO ROCHA FEITOSA, CPF Nº 052.255.753-82.** **Primeira diligência de notificação:** em 15/03/2021, às 12 horas e 30 minutos, no endereço supracitado - Rua Brasiliana Maria Chaves, nº 213, IPASE - localizou-se o imóvel, todavia, sem condições de habitabilidade, encontrava-se alagado. Notificação encerrada em esse endereço. Sem sucesso. **Segunda diligência de notificação:** em 15/03/2021, às 12 horas e 55 minutos, no endereço mencionado - Rua Afonso Chaves, nº 1800, Centro - não houve manifestação de nenhuma pessoa do imóvel. Insucesso. Nada mais a ser dito. **Terceira diligência de notificação:** em 16/03/2021, às 09 horas e 35 minutos, no imóvel localizado à Rua Afonso Chaves, nº 1800, Centro, encontrou-se o morador da residência, no entanto, recusou a se identificar e não soube do parecer do, já mencionado, Sr. Evandro Rocha Feitosa. Conseguimos contato, com o vizinho da casa nº 1806, que não quis se identificar, que, também, não conhecia o notificado. Por fim, encerramos as diligências. **FINALIZADA – NEGATIVA.** Escrito o que se tinha a certificar publicado, a teor e para os fins do inciso 1º artigo 160 da Lei Federal e Nacional nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente termo que assino, em público e fiel testemunho da verdade e dou fé. O referido é verdade, averba-se o RESULTADO NEGATIVO. Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.07-7681:** Feito em 25 de novembro de 2021. Por Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial de Alienação Fiduciária, datada de 04/11/2021, registrados sob o nº 20024, do livro B- 47, às fls. 94/95v, certifico que comparecemos aos endereços: Rua Brasiliana Maria Chaves, nº 213, IPASE e à Rua Afonso Chaves, nº 1800, Centro, Crateús/CE, a fim de proceder a notificação ao Sr. **EVANDRO ROCHA FEITOSA, CPF Nº 052.255.753-82.** **Primeira diligência de notificação:** em 19/11/2021, às 15 horas e 27 minutos, no endereço supracitado - Rua Brasiliana Maria Chaves, nº 213, IPASE - localizou-se o imóvel, não conseguimos contato com ninguém do imóvel, sem condições de habitabilidade. Insucesso. **Segunda diligência de notificação:** em 22/11/2021, às 11 horas e 21 minutos, no endereço



mencionado - Rua Afonso Chaves, nº 1800, Centro - não houve manifestação de nenhuma pessoa do imóvel. Insucesso. **Terceira diligência de notificação:** em 23/11/2021, às 09 horas e 20 minutos, no imóvel localizado à Rua Afonso Chaves, nº 1800, Centro, encontrou-se o morador da residência, no entanto, recusou a se identificar e não soube do parecer do, já mencionado, Sr. Evandro Rocha Feitosa. Nada mais a ser dito. Por fim, encerramos as diligências. **FINALIZADA – NEGATIVA.** Escrito o que se tinha a certificar publicado, a teor e para os fins do inciso 1º artigo 160 da Lei Federal e Nacional nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente termo que assino, em público e fiel testemunho da verdade e dou fé. O referido é verdade, averba-se o **RESULTADO NEGATIVO.** Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.08-7681:** Feito em 25 de Maio de 2022. Por Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial de Alienação Fiduciária, datada de 25/04/2022, tendo sido referida Notificação REGISTRADA SOB Nº 21415, do livro 123B, fls 270v/271v do Cartório Crateús, desta cidade, finalizada com a Certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi registrado sob nº 21415, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro 123B) do Cartório Crateús na presente data. Foi realizada **Primeira diligência** no dia 13/05/2022, às 15 horas e 30 minutos, no endereço mencionado, casa abandonada, o notificado não foi localizado. Insucesso. **Segunda diligência** no dia 16/05/2022, às 16 horas e 05 minutos, no endereço rua Afonso Chave nº 1800, não pertence ou conhece o notificado, o notificado não foi localizado. Nada mais a declara. Diligência encerrada. Escrito o que se tinha a certificar publicado, a teor e para os fins do inciso 1º artigo 160 da Lei Federal e Nacional nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente termo que assino, em público e fiel testemunho da verdade e dou fé. O referido é verdade, averba-se o **RESULTADO NEGATIVO.** Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.10-7681.** Feito em 27 de Janeiro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Procede-se esta averbação com força de registro para constar que a propriedade do

imóvel constante desta matrícula foi consolidada em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259/19/02/1973, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos § 7º do Art. 26 da Lei Nº 9.514/97. Este ato foi praticado conforme requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, datado de 27/12/2022, prenotado sob o nº de ordem 26336 livro 1-J, no dia 26/01/2023 e arquivado neste ofício e registro imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514-87. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino.

Av.11-7681- Feito em 27 de Janeiro de 2023. Procede-se a esta averbação para constar que, me foi apresentado o ITBI – (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) – (Intervivos), G.I. – (Guia de Informações do ITBI) nº 2022000462, Código de Validação nº 0109202200046200A, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº1642358, pago à Prefeitura Municipal de Crateús em 23/12/2022, no valor de R\$: 2.419,59 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor de R\$:120.979,36. Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino.O referido é verdade e dou fé.

Crateús - CE, 27 de Janeiro de 2023

MARIA GORETTI ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Oficiala

Esta certidão tem validade de 30 dias.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20230127000023
Total Emolumentos: R\$ 34.73
Total FERMOJU: R\$ 1.71
Total Selos: R\$ 9.54
FRMMP: R\$ 1.73
FAADEP: R\$ 1.73
ISS: R\$ #ISS#
Valor Total: R\$ 49.44
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 7019 / 7020